



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**EDITAL PREG Nº 010/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, no Edital MEC - SESu Nº 35, de 04 de maio de 2018, na Resolução CONSUN Nº 002/2018, de 10 de maio de 2018, e no Edital PREG/UESPI nº 006/2018, torna público o presente Edital, **CONTENDO AS NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento da chamada prevista no Sistema de Seleção Unificada – SiSU referente a segunda edição de 2018 ou que eventualmente vierem a surgir durante o ano letivo 2018.

**1. DAS VAGAS**

**1.1** As vagas não ocupadas ao fim da única chamada regular prevista referente ao Processo Seletivo do SiSU/2018 – Segunda Edição serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, em convocações posteriores, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado no endereço eletrônico [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

**1.2** Para constar da Lista de Espera, o candidato deve **obrigatoriamente**, ter confirmado no SiSU a manifestação de interesse na vaga, durante o período de 22 de junho de 2018 até o dia 27 de junho de 2018, conforme Edital MEC – SESu nº 35, de 04 de maio de 2018.

**1.3** A manifestação referida no subitem 1.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SiSU, **MAS NÃO GARANTE A VAGA NO CURSO PRETENDIDO, NEM A PERMANÊNCIA NA LISTA DE ESPERA INSTITUCIONAL.**

**1.4** A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2017, obedecendo também à política de ação afirmativa adotada pela UESPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão, de acordo com o **Anexo II**.

**1.5** Todos os candidatos listados na **Lista de Espera do SiSU, Anexo II**, estão convocados para **confirmação presencial de interesse** nas vagas remanescentes de cada curso.

**1.6** Para a confirmação de interesse de que trata os itens 1.5, é obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal (procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório) ao **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA**, no Campus Poeta Torquato Neto – CPTN, rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI.

**2. DAS CONVOCAÇÕES**

**2.1** A convocação dos classificados da Lista de Espera ocorrerá por meio de Edital, somente via internet, no endereço eletrônico [www.uespi.br](http://www.uespi.br), conforme referido no subitem 1.1, observando o cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

**2.2** O candidato convocado deverá comparecer ao Campus do Curso para o qual foi classificado munido da **Carteira de Identidade e CPF (originais)** para confirmação presencial de interesse em vagas remanescentes ou em vagas em Cursos que eventualmente vierem a surgir durante o ano letivo 2018, nos dias 09 e 10 de julho de 2018, no horário das 8h às 13h.

**2.3** Todos os candidatos convocados para cursos deverão comparecer para confirmação presencial no **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA, no Campus Poeta Torquato Neto – CPTN**, Rua João



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



Cabral, 2231, Bairro Pirajá – Teresina (PI).

**2.4** Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação presencial serão **EXCLUÍDOS** automaticamente da Lista de Espera Institucional e perderão o direito à vaga inicialmente.

**2.5 A CONVOCAÇÃO E A CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL NÃO ASSEGURAM AO CANDIDATO, CUJA COLOCAÇÃO FOR POSTERIOR AO NÚMERO DE VAGAS NÃO OCUPADAS, POR CURSO E POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, O DIREITO DA OCUPAÇÃO DE VAGA.**

**2.6** Havendo vagas não ocupadas, bem como tempo hábil, após a 1ª Convocação (Anexo I), essas serão preenchidas obedecendo a classificação da Lista de Espera, curso a curso, observada a seguinte ordem:

**2.6.1 Candidatos que manifestaram presencialmente interesse.** Os candidatos que se enquadrarem nessa situação serão convocados via internet, nas páginas eletrônicas do site [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

**2.6.2 Candidatos que foram convocados para confirmação presencial, mas não compareceram dentro do prazo estabelecido por este edital.** Nesse caso, para o preenchimento de vagas que não tenham sido ocupadas, poderão ser feitas novas convocações via internet, nas páginas eletrônicas no site [www.uespi.br](http://www.uespi.br), dependendo do número de vagas não ocupadas, sendo adotados os mesmos procedimentos do Edital da Lista de Espera.

**2.7** A UESPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

**2.8** O acompanhamento, nas páginas eletrônicas no site [www.uespi.br](http://www.uespi.br) de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período estabelecido por este edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 3. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**3.1** Serão convocados, por meio de Edital a ser publicado conforme cronograma do subitem 2.1, para realização da matrícula, candidatos em número igual ao número de vagas remanescentes.

**3.2** Os candidatos convocados para realização da Matrícula Institucional deverão comparecer ao Campus do Curso para o qual foi aprovado, munido dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão da UESPI.

**3.3** O candidato que não comparecer para realização da matrícula e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SiSU/2018.

**4.2** A PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**4.4** A participação do candidato na Lista de Espera Institucional implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

**4.5** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 04 de junho de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior  
Pró-reitor de Ensino de Graduação – UESPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



**EDITAL PREG Nº 010/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
04/07/2018	Publicação do Edital para Confirmação Presencial de interesse na vaga.
<b>09 e 10/07/2018</b>	<b>Confirmação presencial – 8h às 13h (conforme orientações constantes no item 2.3 deste Edital).</b>
16/07/2018	Publicação da Lista de Espera Institucional
<b>18/07/2018</b>	<b>1ª (Primeira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da Lista de Espera que confirmaram presencialmente interesse na vaga, em número igual ao número de vagas remanescentes.</b>
23 e 24/07/2018	Matrícula Institucional – 8h às 13h
13 a 15/08/2018	Matrícula Curricular no Aluno online para os alunos ingressantes no período 2018.2